



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 16 de julho de 2021

Publicação: 19 de julho de 2021

Nº 278

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

RESOLUÇÃO nº 66, de 14 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas nos concursos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima. "

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento legal no art. 21, inciso II, § 7º, inciso III da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, exercendo o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima:

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil e a necessidade de redução das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem ou raça, conforme Art.1º, inciso III, e Art.3º, incisos III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/2010, que institui o estatuto da Igualdade Racial, destinando a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.990/2014, que reserva a pessoas negras percentual de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADC n. 41)

CONSIDERANDO que, no julgamento da ADPF nº 186/2014, o Supremo Tribunal Federal destacou a importância da diversidade racial nas instituições públicas, inclusive como meio de afirmação da legitimidade dessas instituições;

CONSIDERANDO que os demais tribunais pátrios, mesmo em casos de omissão legislativa estadual, vêm firmando entendimento pela imprescindibilidade de inclusão de políticas de cotas raciais nos concursos públicos, como ocorreu na Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - 001174372.2019.8.08.0024 – em que foi obtida tutela de urgência no seguinte sentido: “Por tais razões, presentes os requisitos previstos no art. 300, do CPC/2015, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO ACESSO: 1) Efetuem a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido pelo Edital nº 001/2019, aplicando por analogia as disposições do art. 1º da Lei nº 12.990/2014; 2) Concedam prazo de quinze dias para que os candidatos já inscritos possam fazer a autodeclaração prevista no art. 2º, da Lei nº 12.990/2014, e em igual prazo seja criada Comissão de Especialistas para proceder o exame de heteroidentificação, por meio da análise documentos, para confirmação do componente étnico-racial da autodeclaração, a fim de que sejam efetivadas fraudes, com a possibilidade de instrução probatória, por meio de recurso administrativo em face do resultado; 3) Procedam ampla divulgação do ajuizamento da presente ação pelos meios de comunicação social de seus órgãos de defesa do consumidor, para o conhecimento dos interessados e eventual habilitação como litisconsortes, na forma do art. 94, do CDC.”

CONSIDERANDO dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2010, o Estado de Roraima, proporcionalmente, possui a maior população autodeclarada indígena no país com 11% do total populacional;

CONSIDERANDO que já existe Projeto de Lei de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima em tramitação na Assembléia Legislativa de Roraima estabelecendo o regime de cotas raciais para reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional da ANADEP deste ano é “RACISMO SE COMBATE EM TODO LUGAR: Defensoras e Defensores Públicos Pela Equidade Racial” e visa exatamente fomentar a necessidade de equidade étnico-racial no acesso à direitos e às políticas públicas de pessoas indígenas, negras, quilombolas e povos tradicionais;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações afirmativas que contribuam para a participação da população negra em condição de igualdade de oportunidade na vida econômica, social, política e cultural do País.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnico-racial:

RESOLVE:

Art.1º Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sendo 10% (dez por cento) às pessoas negras (pretas e pardas) e 10% (dez por cento) às indígenas, que facultativamente autodeclararem tal condição no momento da inscrição.

Art. 2º Deverão constar dos editais de concursos públicos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, expressamente, o número de vagas existentes, inclusive cadastro de reserva, bem como o total correspondente à reserva destinada à população negra e indígena, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

§1º O Sistema de cotas será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital, sem prejuízo da classificação dos(das) cotistas para cadastro de reserva, se for o caso.

§2º Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º desta Resolução resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

§3º Na apuração do resultado das etapas de cada certame será formulada lista específica para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si, identificando-se para cada candidato(a) a respectiva cota, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas, inclusive cadastro de reserva.

Art.3º Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra e indígena as candidatas e candidatos que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

§1º O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra.

§2º O(a) candidato(a) autodeclarado indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I – declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

§3º Para cada concurso ou seleção pública, será criada uma Comissão Especial, composta por um (a) Defensor(a) Público(a) e mais dois membros da sociedade civil, com representatividade de raça, atuação na causa étnico-racial e idoneidade reconhecida, todos indicados pelo Conselho Superior e designados (as)

pelo (a) Defensor (a) Público (a) Geral, garantindo-se à Adper a sugestão de dois nomes para avaliação do Conselho Superior.

§4º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato (a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado (a) ou contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art.4º As candidatas e os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º As candidatas e os candidatos negros ou indígenas aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado para a respectiva cota.

§3º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) ou indígenas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Art.5º A nomeação das candidatas e candidatos cotistas aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência, negros ou indígenas.

Parágrafo único - As vagas destinadas às cotas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação constante da lista mencionada no §3º do Artigo 2º desta Resolução, respeitada, sequencialmente, a ordem de classificação de cada candidato(a) e o percentual de 10% para cada cota e somente serão convocados(as) candidatos(as) da(s) cota(s) já contempladas quando preenchidas as vagas destinadas às demais cotas.

Art.6º As regras estabelecidas na presente resolução devem ser observadas em todas as fases dos certamos, na apuração dos resultados, bem como para o provimento dos cargos.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Corregedor-geral

FREDERICO CÉSAR ENCARNAÇÃO

Presidente da ADPER

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Membro

JULIANA GOTARDO HEINZEN

Membra

TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO

Membra



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 14/07/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Público**, em 14/07/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 14/07/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, Defensora Pública**, em 15/07/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 15/07/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 15/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283148** e o código CRC **106311A6**.

001274/2018

0283148v8

Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 761/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001059/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias das férias do Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 640/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de junho de 2021, publicada no DODPERR nº 263 de 18.06.2021, constante em evento 0277812, para serem usufruídas, a contar de 26 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 13 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 13/07/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282715** e o código CRC **D23565E8**.

000023/2021

0282715v5



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 764/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar JERSE JAMES ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 14 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 13 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 14/07/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282911** e o código CRC **4024DF4C**.

000021/2021

0282911v5



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 765/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 14 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 13 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 14/07/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282918** e o código CRC **86FDE728**.

000021/2021

0282918v3



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 770/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3121/2021/PR;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, representar a Defensoria Pública do Estado de Roraima, no Conselho Interinstitucional Consultivo do Tribunal de Justiça - CIC/TJRR, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283067** e o código CRC **F7FE5B31**.

000023/2021

0283067v3



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 771/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 15 a 16 de Julho do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, sem ônus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 15 a 16 de Julho do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com ônus.

III - DESIGNAR o Servidor Público **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 15 a 16 de Julho do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, Defensor Público Geral, em 15/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283078** e o código CRC **D7044F3E**.



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 778/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 725/2021, evento 0281338;

CONSIDERANDO o Memorando nº 695, evento 0283108, Teor do Processo Sei nº 000144/2021;

CONSIDERANDO a Errata CA-CRI, evento 0283112, Teor do Processo Sei nº 000144/2021;

RESOLVE:

CONVALIDAR a atuação do Defensor Público Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, nas Audiências de Custódia do dia **14 de Julho de 2021**, em substituição à Defensora Pública, Dr^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, Defensor Público Geral, em 15/07/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283324** e o código CRC **D79552A3**.



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 775/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA, FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, e **ANDREA LETICIA DA SILVA NUNES**, para prestarem assistência jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no município de Amajari/RR, no dia 17 de Julho do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283239** e o código CRC **542840AE**.

Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 747/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003887/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, a contar de 25 de agosto de 2021.

II - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para substituir a Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, 2^a Titular da DPE atuante junto às 1^a e 2^a Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

III - Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, para substituir o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, 5^o Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

IV - Cessar os efeitos da Portaria nº 84/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, constante em evento 0253723, exclusivamente quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1^o Titular da DPE atuante junto às 1^a e 2^a Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

V - Cessar os efeitos da Portaria nº 84/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, constante em evento 0253723, exclusivamente quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3^o Titularidade da DPE atuante junto às 1^a e 2^a Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

VI - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para substituir o Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1^o Titular da DPE atuante junto às 1^a e 2^a Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

VII - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3^o Titularidade da DPE atuante junto às 1^a e 2^a Varas Criminais do Tribunal

do Júri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282945** e o código CRC **3F2C38AE**.

000023/2021

0282945v2



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 757/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004179/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 12 a 22 de julho de 2021, Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, as quais será usufruída oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283138** e o código CRC **8F0180E9**.

000023/2021

0283138v2



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 779/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 14911, evento 0283103, Teor do Processo SEI nº 001090/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos, **Dr^a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES** e **Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para, excepcionalmente, atuarem em favor dos interesses dos assistidos R. M. D., J. da S. M., R. S. M., e W. P. da S., nos autos do processo nº 0826983-59.2020.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283343** e o código CRC **E162FE55**.

000023/2021

0283343v2



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 780/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 14911, evento 0283103, Teor do Processo SEI nº 001090/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 779/2021/DPG, evento 0283343;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **Dr^a ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para realizar as audiências da Vara de execução Penal, no **dia 22 de Julho do corrente ano**, em substituição ao Defensor Público **Dr. Frederico César Leão Encarnação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0283368** e o código CRC **7AB0F8FE**.

000023/2021

0283368v2



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 767/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõem sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001088/2021.

R E S O L V E:

Convalidar o deslocamento do Servidor Público Leonardo Mendonça Castelo Branco, Chefe da Seção de Gestão de Ativos de TI, para o município do Cantá/RR, no dia 13 de Julho de 2021, com a finalidade de prestar auxílio técnico, tal como instalação, configuração e manutenção de computadores e criação de rede lógica visando estabelecimento de uma intranet para compartilhamento de conexão de internet, pastas e no que mais couber no referido município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 14/07/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282967** e o código CRC **01F35944**.



Boletim Interno DPE/RR em 16/07/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 768/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002029/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI, anteriormente marcadas para o período de 05 a 19 de julho de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 14/07/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282970** e o código CRC **C6536336**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 774/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002029/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO, anteriormente marcadas para período de 05 a 19 de julho de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 15/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283176** e o código CRC **9A000B86**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 776/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 001458/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora WALQUÍRIA ALVES DE JESUS, Consultora Jurídica I, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 26 de julho de 2021 e 15 (quinze) dias a contar de 16 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 15/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283295** e o código CRC **E76CE9C4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 777/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 001458/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora WALQUÍRIA ALVES DE JESUS, Consultora Jurídica I, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 08 de setembro de 2021 e 20 (vinte) dias a contar de 20 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 15/07/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0283301** e o código CRC **513327DF**.